



---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por Maik Mychel Aquino, brasileiro, solteiro, gerente de contas, portador da cédula de identidade sob o nº 2507319 PC/PA, inscrito no CPF nº 593.650.642-87, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.1169.2015 ANEXO IV (Prorrogação), e seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do contrato anual estimado será de R\$ 339.453,60 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2017NC00073 e Nota de Empenho nº 2017NE00161, com valor estimativo de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

§2º As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**


As demais cláusulas do Contrato nº 002/2016, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 011/2017, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

  
**CLARO S/A**  
Maik Mychel Aquino

*Maik M. Aquino da Costa*  
Gerente de Contas – GE/GOV  
Corporativo PA  
Claro NO